

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 228, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Mucuri, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/14347,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Mucuri, no dia 18 de março do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 20 de março a 02 de abril de 2024, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 18 de março do corrente ano ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 229, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Institui o PLN-SGP-Programa de Integridade/ Compliance do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário TJBA nº 167, de 16 de fevereiro de 2024, que institui as Diretrizes da Gestão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO o alinhamento ao Plano Estratégico alusivo ao sexênio 2021-2026, em especial ao Macrodesafio M4, notadamente voltado para o combate à corrupção e à improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, do Projeto PLN-SGP-Programa de Integridade/Compliance do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na XXVII Reunião de Análise Estratégica realizada pelo Comitê de Governança (CGOV) no dia 7 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Contrato nº 80/2023-S oriundo do Processo Administrativo TJ-CON-2023/00361, cujo objeto versa sobre a implementação do Programa de Integridade no âmbito do Poder Judiciário,

DECIDE

Art. 1º Instituir o Projeto PLN-SGP-Programa de Integridade/Compliance do Poder Judiciário do Estado da Bahia, visando à estruturação do Sistema de Integridade nos processos internos e nas rotinas operacionais do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para a composição da equipe técnica incumbida de orientar, apoiar, monitorar, analisar e validar os atos que compõem a execução do Contrato nº 80/2023-S:

- I – TATIANY DE BRITO RAMALHO, cadastro nº 969.005-0;
- II – PEDRO LÚCIO SILVA VIVAS, cadastro nº 902.971-0;
- III - AMILCAR DE SOUZA MAGALHÃES, cadastro nº 968.291-0;
- IV - FÁBIO MARTINS DA SILVA, cadastro nº 970.284-9; e
- V – LETÍCIA MARCELE DO NASCIMENTO MELO, cadastro nº 970.698-4.

Parágrafo único. A equipe técnica ficará diretamente vinculada e sob a supervisão da Secretaria-Geral da Presidência (SGP), bem como terá a coordenação a cargo do primeiro membro, identificado no inciso I do caput.

Art. 3º O coordenador da equipe técnica poderá convidar representantes de unidades do PJBA, a fim de participarem das reuniões, ou outros integrantes de áreas específicas para colaborarem, circunstancialmente, com as atividades ou prestarem informações visando subsidiar a execução dos trabalhos.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal do Contrato nº 80/2023-S poderão participar das reuniões e ter acesso aos documentos e aos relatórios produzidos pela equipe técnica.

Art. 4º Os agentes públicos, os gestores, as chefias e as unidades administrativas do Poder Judiciário do Estado da Bahia deverão prestar, no âmbito das respectivas competências e das atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica.

Art. 5º A equipe técnica apresentará relatórios das atividades desenvolvidas, promovendo reuniões e ações de acordo com Plano de Ação estabelecida pelo Contrato nº 80/2023-S ou em cronograma específico.

Art. 6º Os servidores integrantes da equipe técnica poderão executar suas atribuições, individualmente ou em conjunto, por meio de subgrupo em conformidade com as temáticas a serem debatidas, salvo quanto às decisões de validação e verificação dos atos previstos no item 3.2 do Termo de Referência que compõe o Contrato nº 80/2023-S, precisando constar a assinatura de todos os membros.

Art. 7º A designação para integrar a equipe técnica é feita sem prejuízo da lotação e das respectivas funções inerentes aos cargos dos servidores.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a remoção, por meio do Edital de Remoção n. 01/2023, do servidor Erasmo Conceição de Oliveira, cadastro 805.831-8, para a Comarca de Macaúbas, conforme Diário da Justiça Eletrônico de 20/12/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Edital de Remoção n. 01/2023; e

CONSIDERANDO as informações da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior no processo TJ-ADM-2024/13311,

DECIDE

Considerar exonerado, o servidor ERASMO CONCEICAO DE OLIVEIRA, cadastro 805.831-8, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, com efeito retroativo ao dia 20/12/2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/11430,

DECIDE

Exonerar, a pedido, o servidor MARCO AURELIO RAFAEL ALVES, cadastro 901.930-8, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício na 3ª Vara de Família da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente